



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.868 de 21 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, e dá outras providências.

A Prefeitura de Maceió,

Faço saber, que o Povo de Maceió, por intermédio de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Maceió (PPA), ora denominado Plano Trabalhando Mais Por Quem Mais Precisa para o quadriênio 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Plano Diretor de Maceió.

Art. 2º O Plano Trabalhando Mais Por Quem Mais Precisa (PPA 2010-2013), compreendendo os órgãos da administração direta e indireta, inclusive o Poder Legislativo, está ordenado na atuação do Governo Municipal no conjunto dos seus anexos.

§1º – O conjunto de anexos mencionados no caput deste artigo compõe-se de:

- a) Anexo I – Receitas Financiadoras do Plano;
- b) Anexo II – Programas de Governo;
- c) Anexo III – Programas de Apoio às Políticas Públicas;
- d) Anexo IV – Órgãos Responsáveis por Programas de Governo.

§ 2º – Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I. Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:
 - a) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

- b) Programa de Apoio às Políticas Públicas: aqueles voltados para a oferta de serviços, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo.
- II. Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:
- a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º Os programas e ações do Plano Trabalhando Mais Por Quem Mais Precisa estão agrupados em quatro áreas de governo, são elas:

- I. Desenvolvimento humano e social;
- II. Desenvolvimento econômico, urbano e ambiental;
- III. Gestão estratégica e participativa; e
- IV. Gestão de conhecimento.

Art. 5º As áreas de governo tem como diretrizes básicas:

- I. Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
- II. Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;
- III. Efetivação da Democracia, da Qualidade da Gestão Pública e a Ampliação da Participação Popular.

Art. 6º São objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plano Plurianual:

- I. Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;
- II. Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III. Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

- IV. Garantir mecanismos de incentivo a Educação Universitária para Estudantes Carentes do Município de Maceió;
- V. Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;
- VI. Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;
- VII. Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;
- VIII. Garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;
- IX. Contribuir com a promoção do direito de viver, livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;
- X. Garantir ao cidadão o direito de participação, nas definições sobre planejamento urbano;
- XI. Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;
- XII. Garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;
- XIII. Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;
- XIV. Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos estaduais e federais;
- XV. Estimular o desenvolvimento científico e tecnológico a fim de criar as bases para transformar Maceió em pólo de referência;
- XVI. Qualificar a infra-estrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos.

Art. 7º Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes do Anexo I desta lei atualizam os anexos I e II da Lei Nº5.823 de 19 de agosto de 2009.

Art. 8º Os valores constantes do Plano Trabalhando Mais Por Quem Mais Precisa (PPA 2010-2013) são referenciais, estimados com base nos preços de julho de 2009 e não se constituirão em limites à programação das despesas anuais, expressas nas Leis Orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

Art. 9º Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO



CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO

Seção I Aspectos Gerais

Art. 10 A gestão do Plano Trabalhando Mais Por Quem Mais Precisa (PPA 2010-2013) observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas

Art. 11 O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento manterá sistema integrado de planejamento e gestão municipal para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

§1º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2010-2013.

§2º O Poder Executivo manterá atualizado, na Internet, o conjunto de informações necessárias ao acompanhamento da gestão do Plano

Art. 12 O Poder Legislativo Municipal priorizará dentro do programa ação legislativa, a reestruturação do quadro funcional efetivo e comissionado e a reposição salarial dos seus servidores, conforme o incremento do duodécimo.

Seção II Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 13 Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quando necessário, corrigir os valores, metas e indicadores do Plano Plurianual para comporem as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Fiscais dos respectivos exercícios.

Art. 14 Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal introduzir, criando novos programas, novos projetos, atividades e/ou operações especiais quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de atender as demandas necessárias, compatibilizando-as aos programas já definidos neste Plano Plurianual, ou incluídos posteriormente.

§1º Considera-se alteração de programa:

- I. modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;
- II. inclusão ou exclusão de ações e produtos;
- III. alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§2º A alteração a que se refere o caput do artigo deve conter:

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO



- a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com a inclusão ou alteração;
- b) identificação de seu alinhamento com os objetivos e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no Plano Plurianual;
- c) indicação dos recursos que financiarão o programa ou ação proposta

Art. 15 Os secretários municipais, os superintendentes municipais, e os presidentes de fundações e companhias são para efeito desta lei responsáveis pela execução dos programas e ações.

Seção III
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 16 O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º O acompanhamento da execução do Plano Trabalhando Mais Por Quem Mais Precisa (PPA 2010/2013) será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução, e consolidados em relatórios anuais pela comissão permanente de acompanhamento, avaliação e aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento e gestão municipal, instituída pelo Decreto nº 6.613, de 03 de janeiro de 2006.

§ 2º A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

§ 3º Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo fará uso do Módulo de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento.

§ 4º O Poder Executivo dará ampla divulgação ao relatório anual de avaliação, a que se refere o § 1º do caput deste artigo.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

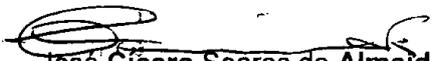
Art. 17 O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta Lei.

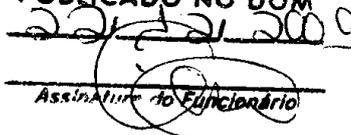
Parágrafo único. As Audiências Públicas serão, realizadas durante a apreciação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, com a participação dos órgãos governamentais que estimularão a participação das entidades da sociedade civil.

Art. 18 O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, divulgará por meio eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva sanção.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 21 de dezembro de 2009.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

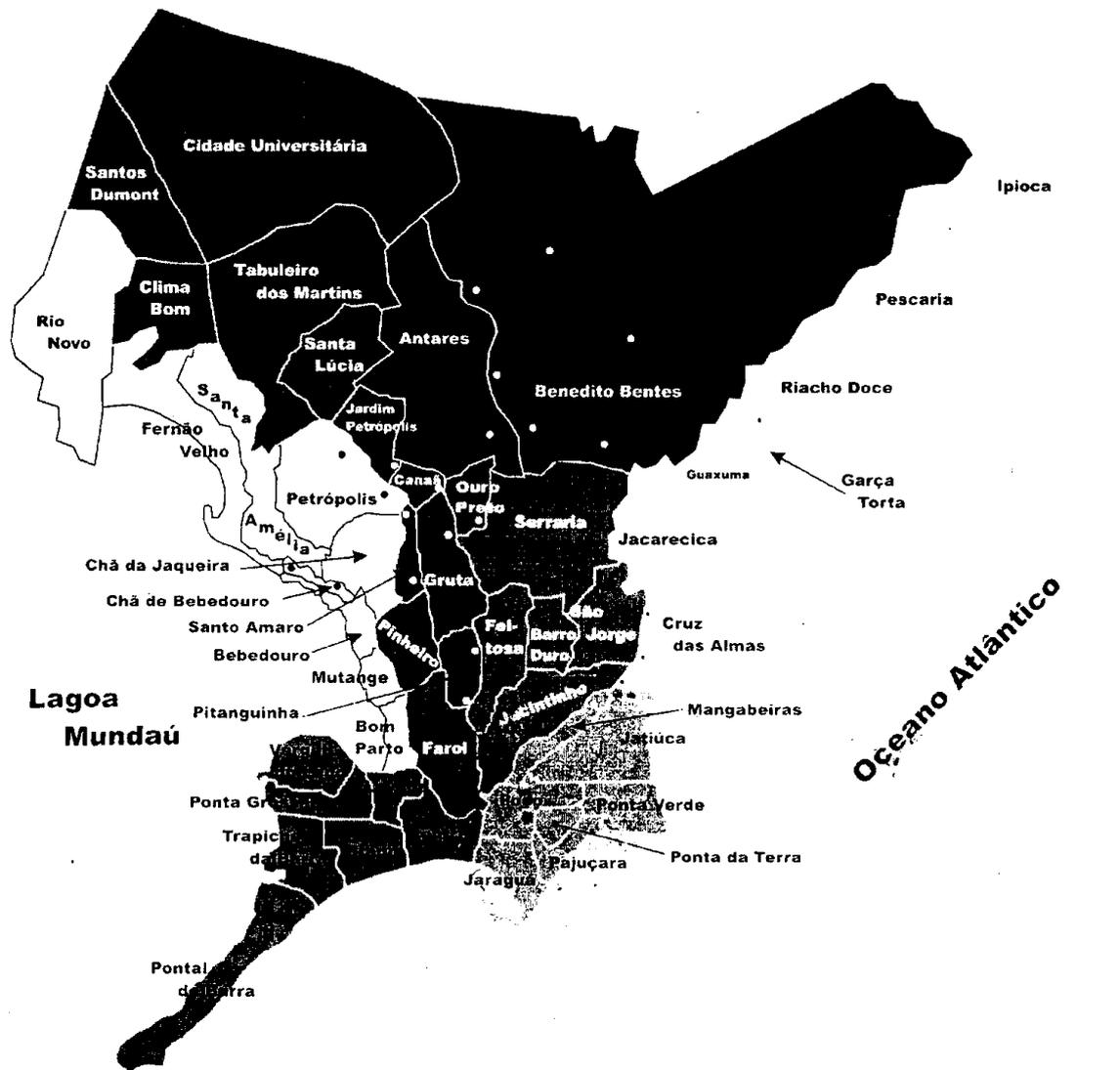
PUBLICADO NO DOM
20/12/2009

Assinatura do Funcionário





Maceió

Por Regiões Administrativas



Região Administrativa RA-1
Poço; Jaraguá; Ponta da Terra; Jatiúca; Ponta Verde; Pajuçara e Mangabeiras

Região Administrativa RA-2
Centro; Pontal; Trapiche; Ponta Grossa; Prado; Levada e Vergel do Lago

Região Administrativa RA-3
Farol; Pitanguinha; Pinheiro; Gruta de Louçes; Canaã; Santo Amaro; Jardim Petrópolis e Ouro Preto

Região Administrativa RA-4
Bom Parto; Mutange; Bebedouro; Chã de Bebedouro; Chã de Jaqueira; Petrópolis; Santa Amélia; Fernão Velho e Rio Novo

Região Administrativa RA-5
Jacintinho; Feitosa; Barro Duro; Serraria e São Jorge

Região Administrativa RA-6
Benedito Bentes e Antares

Região Administrativa RA-7
Santos Dumont; Clima Bom; Cidade Universitária; Santa Lúcia e Tabuleiro

Região Administrativa RA-8
Cruz das Almas; Jacarecica; Guaxuma; Garça Torta; Pescaçaria; Riacho Doce e Ipioca

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





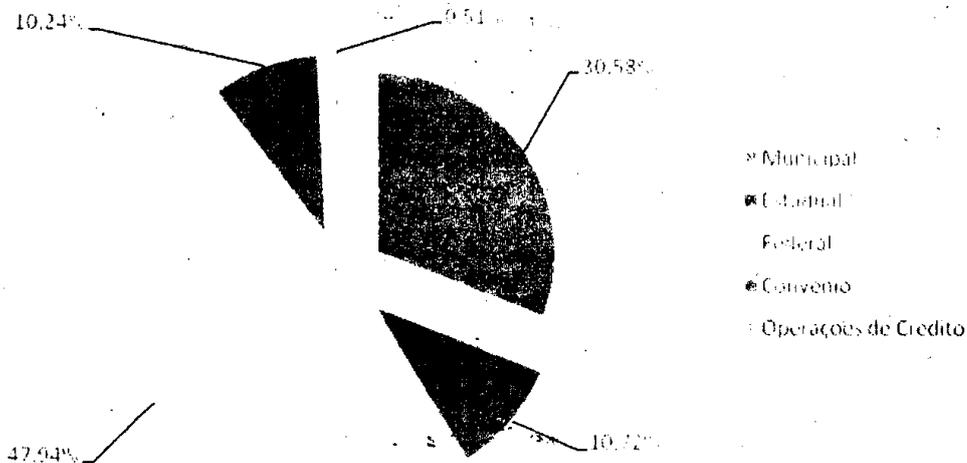
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Plano Trabalhando Mais Por Quem Mais Precisa - PPA 2010 - 2013

Anexo I - Receitas Financiadoras dos Programas de Governo

Ítem	Exercícios		Total
	2010	2011/2013	
Municipal	359.262.404	1.155.582.501	1.514.844.905
Estadual	123.405.061	407.695.973	531.101.034
Federal	553.135.062	1.821.348.340	2.374.483.401
Convênio	124.578.375	382.847.077	507.425.452
Operações de Crédito	9.038.961	16.290.000	25.328.961
TOTAL	1.169.419.863	3.783.763.891	4.953.183.754

Participação das Receitas por Fonte de Recursos



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PLANO TRABALHANDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA | PPA 2010 - 2013**ANEXO III - PROGRAMAS DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Programa / U.O. / Prog. de Trabalho	2010	2011/2013
0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	376.663.942	1.219.861.190
Objetivo: PROVER O ÓRGÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.		
Estratégia: ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES FÍSICAS, INCLUSIVE DE EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO; APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE NATUREZA FINANCEIRA, DE PESSOAL, DE MATERIAL E DE PATRIMÔNIO, INDISPENSÁVEIS AO BOM FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO; ASSEGURAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS RELATIVAS AOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS.		
Diagnóstico: A ATIVIDADE PADRONIZADA (ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE) COMPREENDE DESPESAS CLARAMENTE ASSOCIADAS AOS PROGRAMAS OU AÇÕES FINALÍSTICAS		
Público-alvo: TODA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL-ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO.		
02001 - GABINETE DO PREFEITO	1.055.615	2.917.619
0412200032165 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	940.554	2.572.436
0418200032166 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	70.061	210.183
0412200032167 - CERIMONIAL E EVENTOS	45.000	135.000
02002 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A FOME	894	3.576
0424400032168 - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A FOME	447	2.235
0424400032169 - COORDENAÇÃO DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO	447	1.341
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	285.750	944.039
0412200032129 - COORDENAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECOM	285.750	944.039
06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	404.000	1.512.000
0412200032036 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEMEL	404.000	1.512.000
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	7.582	22.746
0412200032037 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPOR LAZER	7.582	22.746
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	136.200	455.560
0412200032182 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMC	136.200	455.560
08001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	100.000	445.000
0406100032148 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	100.000	445.000
08002 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	250.000	915.000
0406100032147 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	250.000	915.000
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.100.000	26.700.000
0412200032172 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMF	8.100.000	26.700.000
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO	124.163.279	401.034.700
0412200032011 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEMARHP	2.190.000	7.109.755
0412200032014 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	66.750	216.700
0412200032015 - DESPESA COM MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	50.625	164.352
0412200032016 - DESPESA COM MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	1.636.284	5.312.135
0412200032017 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	119.013.740	384.316.916
0412200032018 - ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	135.380	439.505
0412200032019 - PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	900.000	2.921.817
0412800032020 - TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR	170.500	553.520
10002 - FUNDO DE RECURSOS HUMANOS	428.000	1.389.485
0412200032013 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE RECURSOS HUMANOS	428.000	1.389.485

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PLANO TRABALHANDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA | PPA 2010 - 2013

ANEXO III - PROGRAMAS DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Programa / U.O. / Prog. de Trabalho	R\$ 1,00	
	2010	2011/2013
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEMPLA	956.949	1.697.259
0412200032004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMPLA	325.260	1.066.262
0412200032198 - GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTAR	46.935	153.858
0412200032202 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE GEOPROCESSAMENTO	41.734	136.809
0412200032201 - IMPLEMENTAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR	43.020	141.025
0412200032200 - ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS NAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRA-ESTRUTURA E SOCIAL	500.000	199.305
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.290.790	24.134.350
1236100032027 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA	7.290.790	24.134.350
13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO	695.000	2.530.495
0412200032039 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMHPS	695.000	2.530.495
13002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO UEM/HABIAR BRASIL - BID	48.000	174.768
0412200032040 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	48.000	174.768
13003 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	29.500	107.410
0412200032041 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	29.500	107.410
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.097.000	3.561.371
0412200032071 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEMAS	1.007.000	3.269.189
0412100032119 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000	292.182
14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	188.700	612.608
0412500032112 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.200	81.811
0412500032113 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	11.500	37.334
0412500032115 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	12.000	38.958
0412200032118 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.000	454.505
14003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	210.000	681.757
0412500032109 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	57.000	185.048
0412200032110 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	153.000	496.709
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	382.000	1.153.950
1812200032111 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEMPMA	382.000	1.153.950
16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	24.000	153.700
0412200032139 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ABASTECIMENTO	24.000	153.700
16002 - FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	317.000	893.050
0412200032140 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	250.000	667.800
0412200032141 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SEMAB	12.000	75.790
1339200032143 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE	55.000	149.460
17001 - COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	253.985	832.612
0469500032038 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEMPTUR	253.985	832.612





Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PLANO TRABALHANDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA | PPA 2010 - 2013

ANEXO III - PROGRAMAS DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Programa / U.O. / Prog. de Trabalho	R\$ 1,00	
	2010	2011/2013
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	69.300	234.000
1012200032222 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	69.300	234.000
18002 - COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	71.843.303	239.000.000
1012200032226 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.843.303	239.000.000
20001 - COORD.MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC.DE CONSTRUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA	1.206.871	3.416.461
0412200032032 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEMINFRA	1.206.871	3.416.461
21001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	13.428.000	44.019.548
0412200032175 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	8.000.000	26.225.529
0412200032173 - ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.193.000	17.023.645
0412200032174 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	235.000	770.374
22001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	90.389.805	281.711.294
0912200032193 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPREV	1.070.813	3.212.439
0912200032194 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO IPREV	1.470.000	4.410.000
0927100032197 - PAGAMENTO DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	87.848.992	274.088.855
23001 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ - SIMA	4.700.000	11.996.296
0412200032067 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SIMA	2.780.000	7.229.607
0412200032070 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.870.000	4.663.939
0412200032130 - CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	50.000	102.750
24001 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT	11.220.684	36.465.630
0412200032122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - SMTT	2.923.784	7.668.420
0412200032124 - PROJETOS MACROS	150.000	486.970
0412200032219 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.146.900	28.310.240
24002 - FUNDO DE TRANSPORTES URBANOS	3.958.138	12.849.953
0412200032085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE TRANSPORTES URBANOS	3.958.138	12.849.953
25001 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE E CONVÍVIO URBANO - SMCCU	2.505.500	4.818.165
0412200032160 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMCCU	390.000	1.266.393
0412200032181 - COORDENAÇÃO GERAL DOS CEMITÉRIOS	2.115.500	3.551.772
25002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	1.028.769	3.339.849
0412200032180 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO FDU	1.028.769	3.339.849
26001 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - SLUM	5.089.252	19.441.325
0412200032170 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SLUM	910.198	2.896.845
0412200032171 - PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.179.054	16.544.480
27001 - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO	23.995.676	87.176.049
0412200032132 - ELABORAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS	21.573.343	77.983.897
1133100032135 - PARCELAMENTO DE INSS, FGTS, IR E OUTROS	1.169.203	4.400.474
0412200032136 - ACORDO TRABALHISTAS E JUDICIAIS	584.906	1.803.539
0412200032138 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	668.224	2.988.139
28001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	217.533	553.297
0412200032157 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA FMAC	209.283	532.313
0412200032177 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	8.250	20.984





Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PLANO TRABALHANDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA | PPA 2010 - 2013

ANEXO III - PROGRAMAS DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Programa / U.O. / Prog. de Trabalho	2010	R\$ 1,00
		2011/2013
29001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA - SEMDISC	467.017	1.212.300
0412200032231 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMDISC	467.017	1.212.300
30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SEMEQ	119.850	753.968
0412200032230 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMEQ	119.850	753.968





Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PLANO TRABALHANDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA | PPA 2010 - 2013

ANEXO III - PROGRAMAS DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Programa / U.O. / Prog. de Trabalho	R\$ 1,00	
	2010	2011/2013
0004 - GESTÃO GOVERNAMENTAL	63.947	155.700
Objetivo:	PROCEDER À REGULAMENTAÇÃO DE LEIS E CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, O ACOMPANHAMENTO E A RESPONSABILIDADE PELOS ASSUNTOS TÉCNICOS-LEGISLATIVOS.	
Estratégia:	ARTICULAR COM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E COM OS DEMAIS PODERES, ATENDENDO A COMUNIDADE EM SUAS PRIORIDADES E ANSEIOS.	
Diagnóstico:	A SECRETARIA DE GOVERNO ATUA COMO ÓRGÃO DE APOIO DIRETO ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA, PRESTANDO ASSESSORAMENTO AO PREFEITO NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES, EM ESPECIAL, ÀQUELAS DE CARÁTER TÉCNICO-LEGISLATIVO, NO TOCANTE À ELABORAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EDIÇÕES DE LEIS E REGULAMENTAÇÕES. CONSIDERANDO O NÍVEL TÉCNICO E A NATUREZA DAS ATIVIDADES, QUE DESENVOLVE NO ÂMBITO DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, IMPÕE-SE A NECESSIDADE DE MELHORIAS QUANTO AOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS.	
Público-alvo:	TODA A POPULAÇÃO MACEIOENSE	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	63.947	155.700
0412200042010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS	63.947	155.700

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PLANO TRABALHANDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA | PPA 2010 - 2013

ANEXO III - PROGRAMAS DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Programa / U.O. / Prog. de Trabalho	2010	2011/2013
0005 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DO VICE-PREFEITO	240.000	779.151
Objetivo: AUXILIAR E/OU SUBSTITUIR O PREFEITO MUNICIPAL, ADMINISTRATIVAMENTE EM SEUS ATOS PÚBLICOS, EM SUAS AUSÊNCIAS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO VOLTADAS À COMUNIDADE.		
Estratégia: EM ATENDIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 37 DA CF/88, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DEVE PRIMAR O RETORNO À COMUNIDADE, EM SERVIÇOS, AÇÕES E INVESTIMENTOS, VISANDO O BEM COMUM E O EQUILÍBRIO SÓCIO-ECONÔMICO		
Diagnóstico: AUXILIAR O PREFEITO MUNICIPAL NA ADMINISTRAÇÃO GERAL ACOMPANHANDO E AUXILIANDO O PREFEITO MUNICIPAL NA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, PARA ATENDER A COMUNIDADE EM SUAS PRIORIDADES E ANSEIOS.		
Público-alvo: ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO		
03001 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	240.000	779.151
0424400052001 - VICE-PREFEITURA VAI AS RUAS	240.000	779.151

R\$ 1,00





Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PLANO TRABALHANDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA | PPA 2010 - 2013

ANEXO III - PROGRAMAS DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Programa / U.O. / Prog. de Trabalho	R\$ 1,00	
	2010	2011/2013
0006 - AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL	33.775.000	106.476.216
Objetivo: ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.		
Estratégia: Análise dos projetos de leis; das prestações de contas e fiscalização dos atos normativos do Poder Executivo.		
Diagnóstico: O PODER LEGISLATIVO É O PODER-SÍMBOLO DO REGIME DEMOCRÁTICO REPRESENTATIVO. A AMPLITUDE E DIVERSIDADE DA REPRESENTAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DA FEDERAÇÃO, FAZ DO PARLAMENTO UMA VERDADEIRA SÍNTESE DA SOCIEDADE.		
Público-alvo: PODER EXECUTIVO.		
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ	33.775.000	106.476.216
0103100062192 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	33.775.000	106.476.216
TOTAL GERAL	410.742.889	1.327.272.257

<p>Câmara Municipal de Maceió</p>	
<p>ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.</p>	
<p>Validação: https://www.maceio.al.leg.br/</p>	



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PLANO TRABALHANDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA | PPA 2010 - 2013

ANEXO IV - ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR PROGRAMAS DE GOVERNO

Órgão / Programa

01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

0006 - AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL

05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

0033 - TRANSPARÊNCIA MACEIÓ

06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

0020 - VIVER O ESPORTE

07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

0035 - CANAL DIRETO

08000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

0047 - TENHO VALOR

0085 - CIDADÃO LEGAL

09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0061 - MACEIÓ DIGITAL

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

0027 - ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEMPLA

0044 - PLANEJAMENTO E GESTÃO

0047 - TENHO VALOR

12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0055 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

0060 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACEIO-EDUCAÇÃO CIDADÃ

0062 - EDUCAÇÃO EXPANSÃO E QUALIDADE DO ENSINO

13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO

0064 - MORAR MELHOR

0065 - MORADIA LEGAL (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)

14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

0047 - TENHO VALOR

0086 - PROTEÇÃO SOCIAL

15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

0064 - MORAR MELHOR

0068 - MACEIÓ MAIS VERDE

0069 - VIVA O PARQUE

0074 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PROJETOS, CAMPANHAS E EVENTOS)

0075 - QUALIDADE AMBIENTAL

16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

0044 - PLANEJAMENTO E GESTÃO

17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMPTUR

0046 - NOVOS TEMPOS

0051 - SABER MAIS

0082 - MACEIÓ EM FOCO

0083 - MERCADO CULTURAL

0084 - TURISMO PARA TODOS

18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0058 - VIVER COM SAÚDE

0080 - REMÉDIO PARA TODOS

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Maceió

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PLANO TRABALHANDO MAIS POR QUEM MAIS PRECISA | PPA 2010 - 2013

ANEXO IV - ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR PROGRAMAS DE GOVERNO

Órgão / Programa

0087 - SAÚDE EM CASA

0088 - NASCER, CRESCER E AMADURECER SAUDÁVEL

0089 - ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0090 - ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA

20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

0020 - VIVER O ESPORTE

0060 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACEIO-EDUCAÇÃO CIDADÃ

0063 - CAMINHOS DA CIDADE

0064 - MORAR MELHOR

22000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

0047 - TENHO VALOR

0061 - MACEIÓ DIGITAL

23000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ - SIMA

0044 - PLANEJAMENTO E GESTÃO

0047 - TENHO VALOR

24000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

0055 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

0072 - CONTROLE, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

26000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SLUM

0096 - CIDADE LIMPA

27000 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

0047 - TENHO VALOR

25000 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE E CONVÍVIO URBANO - SMCCU

0018 - CALÇADA LEGAL

28000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

0049 - BIBLIOTECA MUNICIPAL

0093 - MINHAS RAÍZES

0095 - NOSSA ARTE

29000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA-SEMDISC

0100 - MACEIÓ MAIS SEGURA

30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

0097 - TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA

0098 - ECONOMIA SOLIDARIA

0099 - PRO JOVEM TRABALHADOR

